**INDICAÇÃO N° 1103/2021**

**INDICAMOS A REALIZAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS AUTISTAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO COM SERVIÇO DE EQUOTERAPIA.**

**DAMIANI – PSDB, DIOGO KRIGUER – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB, RODRIGO MACHADO – PSDB, ZÉ DA PANTANAL – MDB, IAGO MELLA - Podemos** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, de conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Ari Genésio Lafin, Prefeito Municipal e a Secretaria Municipal de Assistência Social, **versando sobre a necessidade de que seja realizada parceria público privada para atendimento as crianças autistas do município de Sorriso com serviço de equoterapia.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que o Transtorno do Espectro Autista (TEA), corresponde a um desenvolvimento anormal da interação social e da comunicação, restringindo atividades interpessoais, abrangendo crianças e adolescentes na faixa etária dos três anos, pois é quando os sinais começam a aparecer, até a idade adulta onde tendem a continuar, embora muitas vezes de forma mais moderada;

Considerando que a equoterapia trata-se de um método terapêutico e educacional, que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde, equitação e educação, buscando o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de deficiência e/ou de necessidades especiais;

Considerando que o Autismo é uma doença que afeta o desenvolvimento neuropsicomotor de crianças e nos últimos anos o número de pessoas com TEA tem crescido;

Considerando que a equoterapia é um recurso eficaz para os indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), já que sobre o equino o Autista manifesta-se emocionalmente através do toque e da expressão facial, obtendo-se resultados positivos nas diversas áreas acometidas por essa patologia, como mobilidade, motricidade, comunicação, autoestima, independência, linguagem, interação social, entre outras;

Considerando que a realização de parceria público privada, para atender as crianças autistas do município com o serviço de equoterapia, será de grande importância e trará benefícios a estes;

Considerando que a equoterapia trará diversos benefícios no praticante com TEA, melhorará suas habilidades sociais, cognitivas, sensoriais e motoras promovendo fortalecimento e alongamento muscular, ajustes tônicos e posturais, equilíbrio, coordenação motora e diminuição dos padrões estereotipados, razão porque, faz-se necessária a presente indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2021.

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DAMIANI**  **Vereador PSDB** | **DIOGO KRIGUER CELSO KOZAK RODRIGO MACHADO**  **Vereador PSDB Vereador PSDB Vereador PSDB** | | | |
| **ZÉ DA PANTANAL**  **Vereador MDB** | | | **IAGO MELLA**  **Vereador PODEMOS** | **MARLON ZANELLA**  **Vereador MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **ACÁCIO AMBROSINI**  **Vereador PATRIOTA** |